



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/01/2021

ANO: X Nº: 2616 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 6.177/2021	1
DECRETO Nº 6.178/2021	2
DECRETO Nº 6.179/2021	3
PORTARIA Nº 020/2021	4
PORTARIA Nº 021/2021	4
PORTARIA Nº 022/2021	5
PORTARIA Nº 023/2021	5
PORTARIA Nº 024/2021	6
LICITAÇÕES	6
TERMO DE RECISÃO ATA RP Nº 192/2020	6
DISPENSA COMPLETA Nº 01/2021	7

DECRETO Nº 6.177/2021

DECRETO Nº 6.177, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Conselheira Tutelar em mandato temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 11 de janeiro de 2021, senhora **LOURDES SOUZA DA SILVA**, RG nº 6.500.741-0/SSP/PR, como Membro Titular, para compor temporariamente o CONSELHO TUTELAR DE CÉU AZUL, em razão do cumprimento de férias das atuais conselheiras, conforme escala estabelecida.

Art. 2º Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, a Conselheira Tutelar fará jus à percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo I, da Lei Municipal nº 623/2007.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/01/2021

ANO: X Nº: 2616 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.178/2021

DECRETO Nº 6.178, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 6.069/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.009/2020, de 17 de junho de 2020, que “Regulamenta as ações do Departamento de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, acerca das novas medidas e consolidações para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.069, de 11 de setembro de 2020, que alterou dispositivos do Decreto nº 6.009/2020, suspendendo por mais noventa dias as inspeções sanitárias *in loco* para fins de licenciamento sanitário nos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 6.069/2020, de 17 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam suspensas as inspeções sanitárias *in loco* para fins de licenciamento sanitário nos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, localizados no Município, por mais 60 (sessenta) dias.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/01/2021

ANO: X Nº: 2616 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.179/2021

DECRETO Nº 6.179, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga por dez dias a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 estabelecidas no Decreto nº6.599, de 7 de janeiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os termos do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama; e

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º RATIFICA, no âmbito do Município de Céu Azul, o Decreto nº 6.599, de 7 de janeiro de 2021, do GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, publicado no Diário Oficial do Estado nº10846, que **prorroga até 31 de janeiro de 2021 a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia COVID-19**, estabelecidas no Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020, e prorrogadas pelos Decretos nº6.555/2020 e nº6.590/2020.

Art. 2º De acordo com o Decreto nº 6.599/2020, do Governo do Estado, ficou acrescentado ao caput do art. 2º do Decreto 6.294/2020, a seguinte redação:

Art. 2º Proíbe a realização de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas, excluídas da contagem crianças de até quatorze anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com as determinações do Governo do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/01/2021

ANO: X Nº: 2616 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº 020, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidora como Gestora da Política Municipal do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 969/2010, de 26 de maio de 2010, e suas alterações, que “Institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que especifica e dá Outras Providências”,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **FABIANA VERDEIRO FACHIN**, RG nº 7.814.782-2/SSPR, CPF nº 037.669.919-14, como Gestora da Política Municipal do Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2021

PORTARIA Nº 021, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidora como Gestora da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019, e suas alterações, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e da Criação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA”,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **FABIANA VERDEIRO FACHIN**, RG nº 7.814.782-2/SSPR, CPF nº 037.669.919-14, como Gestora da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/01/2021

ANO: X Nº: 2616 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 022/2021

PORTARIA Nº 022, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidora como Gestora da Política Municipal do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.314, de 12 de abril de 2013 que “Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3998/2013, e suas alterações, que “Regulamenta a Lei no 1314/2013, de 12 de abril de 2013, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, institui o Conselho Gestor do FMHIS”,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **FABIANA VERDEIRO FACHIN**, RG nº 7.814.782-2/SSPR, CPF nº 037.669.919-14, como Gestora da Política Municipal de Habitação de Interesse Social e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidora como Gestora da Política Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO Lei nº 1.831 de 14 de setembro de 2017, e suas alterações, que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Céu Azul e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **FABIANA VERDEIRO FACHIN**, RG nº 7.814.782-2/SSPR, CPF nº 037.669.919-14, como Gestora da Política Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/01/2021

ANO: X Nº: 2616 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Servidor Municipal para
Função.

Desempenho de

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **BENEDITO DE SÁ MARANHÃO**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, nomeado através do Decreto nº5.170/2017, para desempenhar a função de CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES, VANS E ÔNIBUS, do quadro de pessoal deste Município.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida gratificação de 100% (cem por cento), sobre o salário base.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de janeiro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RESCISÃO ATA RP Nº 192/2020

TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2020 – M.C.A.

PREGÃO nº 82/2020 – M.C.A. – FORMA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa:

Empresa **VERALICE FRANCESCHINI 40879984953**, CNPJ: **27.399.867/0001-18**, com sede na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1342, Bairro Centro, Município de Céu Azul – PR, representado pela Sra. **VERALICE FRANCESCHINI**, CPF nº **408.799.849-83 e RG nº 16349429 SESP** - PR; Doravante denominado Fornecedor.

Firmam a presente RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, considerando:

A solicitação por parte da empresa fornecedora quanto ao cancelamento da referida Ata de Registro de Preços, conforme documento protocolado sob nº 07/2021, diante da nomeação da proprietária da empresa fornecedora Sra. **VERALICE**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 08/01/2021

ANO: X Nº: 2616 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA (S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FRANCESCHINI ao provimento de cargo em comissão, junto a Administração Municipal de Céu Azul, conforme Decreto nº 6.153/2021.

Com o objetivo de preservar o interesse público, no que se refere a não comercialização com empresas cujos proprietários possuem vínculo laboral com a Administração Municipal, preservando isonomia nos processos.

Faz-se a presente rescisão do referido compromisso firmado entre as partes através da Ata de Registro de Preços nº 192/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 82/2020.

Céu Azul, 06 de janeiro de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

VERALICE FRANCESCHINI
VERALICE FRANCESCHINI 40879984953

DISPENSA COMPLETA Nº 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 01/2021

PROCESSO Nº. 1

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação de serviços e licenciamento para utilização de software de publicação, assinatura digital, carimbo de tempo, assistência técnica e hospedagem de aplicação para o sistema de diário oficial eletrônico do município de Céu Azul, para o período de janeiro a dezembro de 2021.

CONTRATADO(A)	CNPJ	VALOR (R\$)
DIGITALDOC SOFTWARE LTDA-ME	09.168.506/0001-89	6.600,00

Céu Azul, 07 de janeiro de 2021.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)